



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1121 de 11 de setembro de 2018

Súmula: Dá denominação ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de “Paço Municipal Vice-Prefeito Fábio de Moraes Polônia” o edifício sede da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, Centro, Jataizinho, PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Publicado no jornal	<u>DOE</u>
dia:	<u>14/09/18</u> pg. <u>14</u>